Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@cainet.com.br

LEI Nº 1.333/2006

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1.178/2000.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 1.178/2000 passa a ter a seguinte redação:

> ***"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras localizadas neste município, de propriedade do Município de Cambará, contendo 10.000,00 m², sem benfeitorias, à MADEIREIRA COMAL LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.066.193/0001-34."***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2006.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

pjm/pclb